

**PROCESSO Nº: 0800286-91.2020.4.05.8204 - EXECUÇÃO DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: SEVERINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Antonio Marcos Barbosa Bizerra

12ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

DESPACHO

1. Na petição de id. 4058204.15435315, a UNIÃO solicitou atenção especial deste Juízo, por ocasião da intimação do leiloeiro/corretor oficial e da confecção do edital de leilão, quanto à necessidade de reserva de meação do cônjuge alheio à execução (coproprietária do imóvel), devendo o preço mínimo de venda, em segunda praça, ser de 75% da avaliação.

2. Ressalto que, na Decisão de id. 4058204.15426321, que deferiu a alienação particular do bem penhorado, constam os referidos termos no que tange à hipótese de o imóvel penhorado pertencer ao executado, em copropriedade com outros alheios à execução, e considerando o resultado útil da alienação para satisfação do crédito cobrado, devendo o preço de venda corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, nos termos do art. 843, §2º, do CPC.

3. Ademais, tendo em vista a certidão de id. 4058204.15510977, **determino** que se prossiga no cumprimento das diligências exaradas no id. 4058204.15426321, para a efetivação da alienação particular do bem, observando o ressaltado pela União na petição de id. 4058204.15435315.

4. Cumpra-se.

Guarabira/PB, data de validação do sistema.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

TÉRCIUS GONDIM MAIA

Juiz Federal Titular da 12ª Vara da SJPB



Processo: **0800286-91.2020.4.05.8204**

Assinado eletronicamente por:

TÉRCIUS GONDIM MAIA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 29/05/2025 10:20:13

Identificador: 4058204.15605727



25052823542753400000015682489

Para conferência da autenticidade do documento:

[https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/
listView.seam](https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)